

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE -----

----- ATA NÚMERO VINTE E SETE -----

----- (Mandato 2017-2021) -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte reuniu, em sistema de videoconferência e de acordo com a Lei número 1-A/2020 de dezanove de março de 2020, a Assembleia de Freguesia de Santa Maria Maior, sob a presidência do seu Presidente efetivo, Sérgio Rui Lopes Cintra, coadjuvado pela Primeira Secretária, Maria Filomena Dias Moreira Lobo, e pelo Segundo Secretário, Carlos Alberto de Jesus Oliveira. -----

----- Assinaram a “Lista de Presenças”, para além dos mencionados, os seguintes Membros: -----

----- **Do Partido Socialista (PS):** – Zulmira Guterres dos Santos, Maria João Areal Rothes Marques Vicente, Carlos Manuel Afonso Bode Dias Torres, Maria Cristina de Jesus Correia de Aboim Pais e Lourenço Paour Miguel Costa. -----

----- **Do Partido Comunista Português (PCP):** – Eduardo Manoel Pires da Silva. -----

----- **Do Partido Ecologista “Os Verdes” (PEV):** - Hugo Ricardo Ladeiro Ferreira Duarte. -----

----- **Do Bloco de Esquerda (BE):** - Fábio Filipe Varela Salgado. -----

----- **Do Partido Social-Democrata (PSD):** – Manuel Jorge Mayer de Almeida Ribeiro. -----

----- **Do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS-PP):** Jorge Manuel Madrugo Garcia. -----

----- Faltaram à reunião os seguintes Membros: -----

----- Bruno Filipe Barbosa Paulo, que justificou a sua ausência e foi substituído por Lourenço Costa. -----

----- Maria de Lurdes Jesus Pinheiro, que justificou a sua ausência e foi substituída por Eduardo Silva. -----

----- Às dezoito horas e dez minutos, constatada a existência de *quórum*, o **Senhor Presidente da Assembleia** declarou aberta a reunião. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **Ponto 1 – Autorizar a isenção de pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de espaço público com “Iluminação de Natal” (Proposta nº 326/17-21);** -----

----- O Senhor Presidente da Junta disse que a proposta apenas visava, no quadro da pandemia e grande dificuldade que o comércio local estava a passar, isentar o pagamento das taxas de ocupação do espaço público com iluminações de Natal a todos os estabelecimentos comerciais de Santa Maria Maior, com exceção dos estabelecimentos bancários, instituições de crédito e seguradoras. Era um ato necessário de apoio ao comércio local. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação “**Autorizar a isenção de pagamento das taxas devidas pelo licenciamento de ocupação de espaço público com “Iluminação de Natal” (Proposta nº 326/17-21)**”, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação a **Ata em Minuta** relativa à deliberação acabada de tomar, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- **Ponto 2 – Autorizar a constituição dos júris para os procedimentos concursais para recrutamento de três cargos dirigentes (Ponto 6 da Proposta nº 322/17-21);** --

----- O Senhor Presidente da Junta disse que a proposta decorria da Lei, a nomeação do júri tinha que ser feita pela Assembleia de Freguesia e era o que estavam a fazer. ---

----- **O Senhor Presidente da Assembleia**, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação “**Autorizar a constituição dos júris para os procedimentos concursais para recrutamento de três cargos dirigentes (Ponto 6 da Proposta nº 322/17-21)**”, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- Submeteu à votação a **Ata em Minuta** relativa à deliberação acabada de tomar, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**. -----

----- **Ponto 3 – Aceitar a doação de um imóvel à Freguesia (Proposta nº 323/17-21);**

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** perguntou qual era o estado de conservação do edifício. Isso para terem a ideia se haveria algum custo adicional que a Junta de Freguesia teria depois que suportar. Havendo, saber qual seria o valor estimado da obra.

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que o prédio tinha lá uma instituição a funcionar e pelo menos duas famílias a residir com condições normais de habitabilidade. -----

----- Os prédios antigos careciam sempre de obras de conservação, porventura ao nível das janelas. Já tinham referido a necessidade de reparar umas janelas, sobretudo onde estava a Associação GIRA, mas nada que se comparasse com o bem patrimonial que a Junta iria recuperar. -----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que a proposta falava numa entidade doadora, o Grupo Recreativo 21 de Março, que tinha uma dívida de IMI. Gostava de saber o valor dessa dívida. -----

----- Também não percebia se as duas senhoras idosas já não estavam no imóvel ou se continuavam, se eram realojadas pela CML a título permanente ou só enquanto decorriam obras. -----

----- Depois era a entidade doadora ficar com o comodato por 25 anos. Parecia-lhe um negócio um pouco estranho porque no fundo não era um contrato gratuito como se fosse uma doação, aparentemente era um contrato até extremamente oneroso e gostava de saber até que ponto era oneroso ou não. Saber o que isso significaria em termos de encargos para a Freguesia. -----

----- As informações prestadas eram muito vagas. Não sabia se já tinham sido prestadas algumas informações adicionais mas eram esses os pontos que gostava de ver esclarecidos. Além da GIRA que pretendia continuar no imóvel durante 25 anos, saber quem estaria mais no imóvel, se eram as duas senhoras idosas ou já não estariam. No fundo era saber qual o espaço que ficaria livre para utilização pela Freguesia depois da doação. -----

----- **Membro Hugo Duarte (PEV)** disse que queria colocar as seguintes questões: -----

----- Qual a razão apresentada para a doação do prédio, uma vez que a ata era omissa acerca dessa razão; -----

----- Relativamente às liquidações fiscais pendentes, se o valor total em dívida eram apenas os 3939,65 euros indicados na certidão e se esse montante se reportava apenas a IMI ou se incluía outros impostos; -----

----- Se a Junta dispunha de alguma cópia da decisão do tribunal relativamente à providência cautelar, uma vez que não se anexava qualquer cópia da decisão do tribunal; -----

----- Se o Executivo dispunha de algum relatório técnico sobre o estado de conservação do imóvel. Em caso afirmativo gostaria que o mesmo fosse facultado aos Membros da Assembleia; -----

----- Nos documentos entregues não constavam os estatutos da instituição GIRA. Deviam fazer parte do contrato de comodato e queria saber se o Executivo dispunha desses estatutos; -----



----- Se no compromisso do contrato de comodato por 25 anos houve alguma razão para se optar pela gratuidade e não por um valor de renda simbólico; -----

----- Nos documentos apresentados não era claro quantos andares seriam efetivamente ocupados pela Associação GIRA. Um documento mencionava dois andares, o outro documento indicava três;-----

----- A Câmara Municipal de Lisboa ocupava dois andares com realojamentos e gostaria de saber qual a relação com o clube, se existia algum pagamento e como iria a Junta regularizar a situação com a CML;-----

----- O Clube Recreativo 21 de Março ocupava atualmente o rés-do-chão e queria saber como seria a futura relação com a Junta, nomeadamente ao nível do contrato a estabelecer e o seu respetivo valor.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que não havia uma avaliação sobre o valor do prédio, mas um prédio de três andares em Alfama, na Rua Norberto Araújo, com direito e esquerdo, era sempre um prédio certamente muito valioso. A doação iria enriquecer o património da Junta, sendo certo que de momento não era visível nenhuma necessidade de intervenção de fundo naquele prédio. Não havia notícia de infiltrações de água ou qualquer tipo de problema. Aliás, segundo se lembrava, por iniciativa da Câmara houve algumas obras de conservação -----

----- Havia uma história por trás disso que se perdia um pouco nas brumas da memória do movimento associativo nos bairros populares. Foi-se perdendo à medida que, infelizmente, muitas pessoas deixaram de estar no convívio. -----

----- Ao ser eleito em 2013 essa coletividade já não funcionava e o anterior Presidente da então Junta de Freguesia de São Miguel referiu que aquela coletividade já teria desaparecido dez ou quinze anos antes e que as pessoas tinham depositado as chaves do prédio na Junta porque não queriam saber daquilo, não tinham condições para manter. Essa era a história da memória ativa.-----

----- Por outro lado, ao ser eleito já lá estava uma instituição chamada GIRA, uma IPSS que certamente tinha estatutos, que tinha um trabalho altamente meritório. Era a única instituição na Freguesia que trabalhava com pessoas portadoras de uma deficiência cognitiva. Era um trabalho notável que acompanhava e que a Junta apoiava, por exemplo integrando os utentes do GIRA nos passeios Praia/Campo da Junta. -----

----- Era uma instituição com credibilidade, não era uma instituição fantasma. Iria solicitar os estatutos da IPSS. No entanto, não eram eles que doavam aquilo à Junta. ---

----- Cerca de um ano e meio atrás foi alertado pelo anterior autarca de São Miguel de que tinha sido constituída uma sociedade e reclamava-se proprietária daquele prédio, que isso não podia ser porque o prédio pertencia à antiga Associação 21 de Março, que por sua vez tinha entregue as chaves na Junta. -----

----- Contactou-se o último Presidente da direção conhecido, que confirmou ter sido abordado por alguns ex-técnicos da CML, que lhe tinham proposto a troco de uma quantia fazer uma ata em que seriam admitidos como sócios da coletividade, assumiriam as dívidas com o fisco e depois vendiam o prédio. -----

----- Naturalmente que na opinião das pessoas e também da Junta estavam perante a existência de uma fraude organizada e a Junta dispôs-se a apoiar juridicamente a contestação daquele processo que estava em marcha. Já tinham ido registar-se às Finanças, pretendendo pagar a dívida. -----

----- A Junta como parte interessada, porque foi confirmado verbalmente que no início do século tinham doado à Freguesia de São Miguel, apoiou a iniciativa junto do tribunal para impedir uma manobra que parecia no mínimo estranha ou até de natureza criminal. Aliás, a Junta fez uma queixa de natureza criminal sobre isso e o processo deveria estar a decorrer. -----

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page. The signature appears to be a stylized name, and below it are the initials 'ML'.

----- A providência cautelar desenvolveu-se e tinha ido testemunhar que não conhecia a atividade nenhuma da associação nos últimos anos nem aquelas pessoas. Eram engenheiros da Câmara que tinham lá estado no tempo da reabilitação do Bairro de Alfama e que se aperceberam que aquele prédio era terra de ninguém, resolvendo fazer uma OPA sobre aquilo.-----

----- Acontecera que a providência cautelar foi julgada em tribunal como sentença definitiva e dada razão aos antigos sócios ainda vivos da Associação 21 de Março e à Junta, de que a iniciativa de tomada de posse não era válida.-----

----- Os antigos sócios da Associação 21 de Março reuniram-se em Assembleia Geral, em processo perfeitamente legal, com aviso público de reunião e todas essas coisas. Consagraram em ata aquilo que já tinham decidido verbalmente quinze ou vinte anos atrás e que era a doação daquelas instalações à Junta na condição de não expulsar a Associação GIRA.-----

----- Quando constituíram a 21 de Março introduziram logo a Associação Gira, porque trabalhava com pessoas portadoras de deficiência cognitiva e naquela altura haveria várias pessoas no bairro a necessitar daquele tipo de apoio.-----

----- A Junta aceitava a doação com esse compromisso de não expulsar a Associação GIRA, que estava a fazer um trabalho muito meritório e necessário não só para a Freguesia, mas também para os utentes que precisavam desse tipo de apoio.-----

----- A Junta também se comprometia a regularizar a situação das duas senhoras, que foram lá colocadas pela Câmara na altura em que não se sabia quem era o proprietário. As pessoas estavam lá sem nenhum tipo de contrato, sem nenhum tipo de compromisso com ninguém. A Junta garantiu a essas pessoas que lhes faria um contrato de arrendamento com renda justa, renda apoiada, eram pessoas que não tinham condições para pagar rendas elevadas.-----

----- Se andavam a lutar contra a expulsão das pessoas dos bairros, não seria a Junta a tirar as pessoas e ainda por cima de um património que passaria a ser da Junta.-----

----- No meio disso tudo havia a dívida fiscal para pagar, porque durante todo esse tempo nada foi pago. Era uma dívida de 6700 euros que a Junta se propunha liquidar.--

----- O truque que aqueles senhores estavam a preparar era fazerem-se sócios da associação, irem pagar a dívida e ficarem como proprietários do prédio. A Junta propunha-se evocar o processo de execução fiscal em vigor, havia necessidade de pagar rapidamente essa dívida para não se perder o prédio. Portanto, havia uma urgência em aceitar essa doação.-----

----- A Junta iria fornecer na quarta-feira cópia da sentença a todos os grupos políticos, mas havia uma necessidade urgente de estarem em condições para poder liquidar a dívida às Finanças. O património com que iriam ficar era muito maior do que aquilo que porventura tivessem que gastar em conservação, porque identificado só estava ao nível das janelas.-----

----- Era uma doação muito importante para a Junta de Freguesia, que ficaria com um património próprio. Aliás, não era a primeira vez que isso acontecia, já tiveram outras doações no passado. À Junta não se ofereciam dúvidas nenhuma de que estava em condições de poder aceitar essa doação e era isso que solicitava à Assembleia de Freguesia, antes que o processo de execução fiscal se iniciasse.-----

----- Era absolutamente decisivo poderem resolver esse assunto ainda durante o mês. Assim que fosse aceite a doação, o protocolo em anexo seria assinado pela Associação GIRA. Havia na Assembleia pessoas de Alfama que certamente conheciam a atividade do GIRA. Não era uma associação fantasma, antes pelo contrário, e havia necessidade de resolver esse assunto antes que o prédio fosse mesmo tomado de posse pelo Estado e colocado em hasta pública.-----

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page. The signature appears to be 'L. O.' with a flourish, and the initials below are 'me'.

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que não tinha percebido nos esclarecimentos prestados quem teria requerido a providência cautelar e qual o título evocado pelo tal grupo de pessoas que constituíram uma sociedade para se apoderarem do imóvel. Não bastava pagar as dívidas fiscais para se apropriarem do imóvel. -----

----- Também não tinha percebido como uma providência cautelar podia redundar numa decisão definitiva. Se fosse recusada não impedia que se pusesse posteriormente uma ação, mas pelo que entendia fora proposta pela tal sociedade que pretendia reclamar a propriedade do imóvel. Não sabia se era assim, mas se foi o caso e foi indeferida, se eles tinham algum título para reclamar a propriedade do imóvel também podiam propor uma ação para o efeito. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** esclareceu que a providência cautelar foi solicitada pelos antigos dirigentes da Associação 21 de Março com apoio jurídico da Junta e o juiz decretou sentença definitiva o julgamento da providência cautelar, tendo o assunto ficado encerrado a partir daí. -----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou o que tinham requerido na providência cautelar. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que era a anulação, porque houve uma ata falsificada e isso estava em processo crime, do registo de propriedade que entretanto os outros senhores estavam a meter nas Finanças como legítimos proprietários do prédio.-----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** perguntou o que estavam eles a alegar para terem adquirido o prédio. -----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que alegavam ser sócios da direção e que tinham decidido vender o prédio a uma sociedade por contrapartida com o pagamento de todas as dívidas fiscais mais a recuperação. Daria certamente uma boa maquia naquela altura. -----

----- Quando se soube disso fez-se a providência cautelar pelos antigos dirigentes, a juíza deu razão e transformou em sentença definitiva. Não havia até ao momento qualquer recurso conhecido. -----

----- A par disso a Junta fez uma queixa-crime da situação, que devia estar a seguir os seus trâmites normais. Havia algumas situações de falsificação de documentos, tentativa de suborno, etc. -----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** disse que se não estava levantado o registo da providência cautelar, o registo continuava a existir.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que enviaria a sentença ao Membro Manuel de Almeida Ribeiro na quarta-feira. Não tinha consigo o jurista da Junta que acompanhou esse processo e, portanto, havia alguma dificuldade.-----

----- Aquilo que lhe tinha sido dito, se recordava bem de memória, era que no contraditório foi solicitado à juíza produzir sentença definitiva e ela aceitou, dando razão às pretensões da Junta. Foi a partir daí que estavam em condições de aceitar a doação da Associação 21 de Março. -----

----- Havia necessidade de resolver esse processo porque a dívida às Finanças mantinha-se. O que sugeria era que aprovassem a proposta, enviaria por e-mail na quarta-feira com a sentença a todos os Membros, para que o pudessem julgar em melhores condições. A votação podia ser condicionada ao envio da sentença. -----

----- Tinha muito mais valor o património que iam receber do que qualquer verba que precisassem despende para recuperar o prédio.-----

----- **Membro Maria João Vicente (PS)** disse que era importante o valor da dívida para se perceber até que ponto compensaria ou não. Parecia compensar e não era só do ponto de vista monetário. -----

----- Estavam a ver o que tinha dado uma certa poética que apostou tudo no mesmo cavalo, que não correu muito bem, para além de ser péssimo do ponto de vista social para a Freguesia o facto das pessoas se irem embora. -----

----- Ter uma associação que ainda por cima trabalhava na questão das necessidades especiais cognitivas e poderem estar as duas pessoas com contrato estável, parecia-lhe fazer todo o sentido. Não estar a adiar, a criar uma dívida cada vez maior, parecia-lhe fazer todo o sentido. -----

----- **Membro Carlos Dias Torres (PS)** disse que gostava de alertar os colegas da Assembleia para os documentos em anexo. No registo predial estava lavrada a sentença, estavam lavradas as várias penhoras. A sentença era de 2019 e as várias penhoras eram de 2018. Havia um risco de ser leiloado o edifício, as penhoras já eram de 2018 e não seria tão impensável assim. -----

----- Tinha vivido no Pátio das Canas e durante uns anos o prazer de conviver com a Associação GIRA. Era uma excelente e corajosa iniciativa da Junta de Freguesia. -----

----- A Junta de Freguesia já por diversas vezes manifestara na Assembleia a dificuldade de encontrar espaços, até alugados, quanto mais poder apoiar uma associação da Freguesia. A Associação GIRA durante anos chegou a alugar apartamentos em Alfama quando era possível, para alojar os seus utentes. Tinha contacto com a associação e sobre a 21 de Março lembrava-se de ouvir falar. Eram vinte e um anos a viver em Alfama e lembrava-se muito bem de ouvir falar, conheceria algumas das pessoas que fizeram parte da associação. -----

----- Tinha um pedido a fazer ao Senhor Presidente e não era algo assim tão anormal, que esse espaço ao reverter para a Junta de Freguesia servisse também de espaço cultural para acompanhar a Junta no seu trabalho. Era uma excelente iniciativa. -----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** referiu que não estava registada a decisão da providência cautelar, estava registada era a providência cautelar, o requerimento da providência cautelar. A decisão da providência cautelar não estava registada, o registo da providência cautelar continuava ativo. -----

----- Foi registada em 4/10/2019. Era um registo provisório por natureza e por dúvidas mas também não se dizia quais eram as dúvidas, uma coisa um pouco estranha, mas não estava registada a decisão. -----

----- Não tinha qualquer dúvida que a Junta e o Senhor Presidente da Junta estavam de perfeita boa fé, desejando que esse negócio jurídico se fizesse em benefício da Junta. Só lhe parecia que a questão não estava muito bem esclarecida. -----

----- A informação que acompanhava a proposta era um pouco confusa. Por exemplo falava-se no realojamento das senhoras e a ideia que lhe tinha ficado da leitura era que estavam lá e tinham sido realojadas pela Câmara, mas afinal parecia não ser o caso. As senhoras serem realojadas pela Câmara lá também era uma coisa estranhíssima. Se o prédio era propriedade de uma associação como ia a Câmara Municipal de Lisboa alojar pessoas numa propriedade privada? -----

----- Se o negócio se revelasse efetivamente bom para a Freguesia tinha toda a vontade de o votar favoravelmente, mas não se sentia à vontade com a falta de informação. Gostaria de pelo menos antes de votar ter acesso ao documento que o Senhor Presidente ficara de enviar na quarta-feira. Não lhe parecia que adiar por alguns dias uma decisão sobre esse assunto pudesse de alguma forma comprometer a possibilidade dessa decisão ser tomada e o imóvel ser adquirido pela Junta. -----

----- As dívidas fiscais, tendo em conta a velocidade com que funcionavam os tribunais de execução fiscal era recente, a última penhora era de 2019, embora a mais antiga fosse de 2015. -----



----- Mesmo que se desencadeasse o processo a dívida podia sempre ser paga. Uma semana não prejudicava em nada que a doação pudesse ser aceite. -----

----- Tinha ficado com uma dúvida: se o interesse da associação proprietária do imóvel seria favorecer legitimamente a Associação GIRA porque razão não ponderaram fazer diretamente a doação à Associação GIRA, que até seria uma forma de dar à associação algum património e algum músculo financeiro. -----

----- Teriam que ponderar se a Freguesia ia assumir encargos fiscais a troco de ter que conservar o imóvel e no fundo não poder dispor dele durante 25 anos. O rendimento que se podia retirar do imóvel eram as rendas das senhoras e, como disse o Senhor Presidente, irrisórias. -----

----- Tinha as suas dúvidas que fosse um negócio muito bom, até porque não havia qualquer acesso à avaliação do imóvel feito pela própria Junta e que seria um elemento importante. -----

----- Para a proposta ser bem estruturada devia haver não só a explicação que ficaria em grande parte esclarecida com a leitura da decisão judicial, como com uma avaliação do imóvel e uma avaliação do estado do imóvel. Pela parte exterior podia parecer razoável e apesar do Senhor Presidente dizer que não havia notícia de infiltrações todos sabiam que entre a falta de notícias e a realidade por vezes havia alguma distância. -----

----- Não tinha qualquer dúvida que o Senhor Presidente da Junta entendia ser um bom negócio e tinha toda a vontade de votar favoravelmente, mas gostaria de ter alguma informação adicional. -----

----- **Membro Fábio Salgado (BE)** começou por dizer ao Senhor Presidente da Assembleia que passasse a contabilizar os tempos. Apesar de respeitar a tolerância dada, era demasiado tempo a discutir um assunto e se os tempos fossem regrados conforme o Regimento já teriam terminado esse ponto. -----

----- Da parte do BE estavam perfeitamente à vontade para fazer a votação do documento. Não era um órgão executivo e não tinham que discutir pormenores, não precisavam de saber toda a história do prédio para fazer uma votação desse género. Aliás, pelo que entendera, o processo judicial de que estavam a falar não era iniciado pela Junta, não se referia a nada que a Junta tivesse iniciado. Eram decisões da própria associação, aqueles sócios decidiram o que decidiram, fizeram o que fizeram e não competia à Assembleia estar a avaliar isso. -----

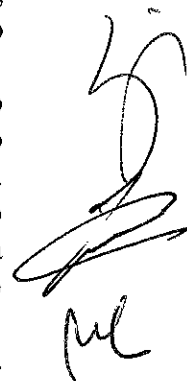
----- A votação devia ser feita sem demoras, a informação estava prestada, toda a informação que o Executivo entendia dever dar estava dada. Tinham toda a documentação necessária para votar e tinham sempre todos que levar com as consequências de todas as votações que faziam. Estava tudo bem, o Executivo estava preparado para isso e pelo BE era para seguir e votar. -----

----- **Membro Carlos Dias Torres (PS)** disse que não podia estar mais de acordo com o Membro Fábio Salgado. O que estavam ali a discutir não era um negócio, não era função da Junta de Freguesia fazer negócios imobiliários. Para qualquer leigo era compreensível que não andavam à procura do valor exato do edifício, estavam à procura de manter uma associação da Freguesia, de seguir com a vontade dos representantes da anterior associação e proprietária do imóvel. -----

----- Acima de tudo estava-se a fazer um esforço para enriquecer a Freguesia. Não era de certeza um negócio e sim um alerta que foi dado à Junta de Freguesia, que assumiu um papel na linha da frente. A salvaguarda que estava transcrita foi certamente pedida pelos advogados da Junta, mesmo para salvaguardar o património da associação. -----

----- Deveriam fazer a votação, se estivessem de acordo. -----

----- Concordava com as respostas ao requerimento do PEV e com toda a informação que fosse disponibilizada. -----

Handwritten signature and initials in black ink, located on the right side of the page. The signature appears to be 'Fábio Salgado' and the initials below it are 'me'.

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que a questão era essa, não se tratava de um negócio. Era a Junta poder ficar com mais património e com utilidade. De uma coisa tinha a certeza, que se o edifício fosse para a iniciativa privada saía de lá o GIRA e as pessoas que lá estavam. -----

----- O facto da Câmara ter posto lá pessoas demonstrava bem que a Associação 21 de Março já estava inerte muito antes, que o prédio já era uma espécie de terra de ninguém e que a Junta de São Miguel tinha a chave porque os dirigentes na altura disseram que ficava para a Junta. O problema era que depois da manifestação de uma vontade verbal nunca houve o cuidado de transformar isso num documento com valor jurídico. -----

----- Nesse hiato de tempo, que tinha porventura vinte anos, a Câmara viu-se atrapalhada a reabilitar um andar, viu ali um andar e pôs lá uma família. -----

----- Se a memória lhe estava completamente correta, havia dois dirigentes fundadores da associação que tinham filhos com problemas de locomoção e do foro cognitivo. Criaram uma associação vocacionada para aí. Como não tinham competências próprias para isso fizeram um convite a uma associação com essas competências para ir lá desenvolver essa atividade. -----

----- O GIRA estava lá desde o início e tanto era que o ato de doação foi feito na condição da Junta não tirar de lá o GIRA. A Junta comprometeu-se e achou por bem ter lá o GIRA durante um tempo que desse tranquilidade aos sócios fundadores e que a sua vontade seria respeitada. -----

----- O que sabia era que independentemente de qualquer avaliação, aquele prédio valia mais do que os cerca de sete mil euros que pudesse dever às Finanças, disso tinha a certeza absoluta. Sabia que ter lá uma associação como o GIRA e manter duas pessoas que nasceram no bairro e estavam lá desde o início tinha um valor cultural, histórico e de coesão social muito maior do que o mero valor da renda que iriam ou não cobrar. ---

----- Também sabia que a Junta ficaria com mais dois ou três espaços que certamente não eram para explorar economicamente, mas teria que decidir entre espaços culturais, espaços de apoio. -----

----- A maior dificuldade que tinham em desenvolver atividade e projetos era a falta de espaços. Por exemplo residências artísticas. Era um conjunto de possibilidades enorme que depois seriam discutidas ao nível da Junta. -----

----- Percebia que na Assembleia se formava um consenso vasto nesse sentido, mesmo que não fosse total. O que seria uma grande irresponsabilidade era não aceitarem essa doação e porventura haver uma decisão qualquer de colocação disso em hasta pública e aí a Junta não podia acompanhar. Estava a ser feita uma decisão de livre vontade por todas as pessoas que estavam vivas e que integraram a Associação 21 de Março. -----

----- Queria tranquilizar os Membros da Assembleia com formação jurídica e com maior sensibilidade. A equipa de juristas que acompanhou esse processo era a equipa da habitação da Junta, pessoas com grande experiência e que faziam um trabalho muito meritório, com grande segurança. Não iriam permitir que houvesse uma Assembleia de doação à Junta, confirmando a vontade de entregar aquele edifício à Junta e entregando a chave, se houvesse alguma dúvida jurídica sobre essa matéria. -----

----- Por outro lado, voltava a frisar a instituição GIRA. Não era proprietária do edifício e nunca foi, estava lá. O que iriam fazer era dar-lhe uma segurança jurídica ao fazer esse contrato e que não tinha até aí porque os fundadores do GIRA nunca se preocuparam com isso e porque durante esses anos todos não houve nenhuma entidade que dissesse mandar ali para fazer um acordo com o GIRA. Foi terra de ninguém durante muito tempo, permitindo que um grupo de indivíduos visse uma hipótese de negócio e que tentasse desenvolver uma manobra para ficar na posse daquele prédio. -----



----- Conseguiu-se evitar porque foram alertados pelo antigo Presidente da Junta e pelo antigo Presidente da direção, o Senhor Capela, que lhe confirmou a si pessoalmente e disse ao juiz que um engenheiro foi a sua casa e ofereceu trinta mil euros para assinar uma ata a dizer que era o Presidente da direção. Isso estava declarado e era outro processo à parte.-----

----- Se a Junta não se tivesse mexido provavelmente a Câmara tinha ficado com o prédio, mas não tinha nenhum dever de solidariedade para com a Câmara, tinha um dever de solidariedade era para com a Junta e o património da Junta.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** referiu que se algum dos Membros desejasse podia depois realizar a declaração de voto por escrito para se juntar à ata.-----

----- Pediu ao Executivo que, independentemente das informações legais, esclarecesse nas próximas Assembleias e no caso da votação ser positivo dos desenvolvimentos e dos montantes absolutamente certos ao cêntimo, com cópia dos cheques ou com cópia até dos valores realizados por transferência bancária.-----

----- **O Senhor Presidente da Junta** disse que se concordassem enviava para o Senhor Presidente da Assembleia ou diretamente aos Membros da Assembleia a cópia da sentença, os estatutos do GIRA.-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que agradecia se fosse enviado diretamente para os Membros da Assembleia de Freguesia.-----

----- Seguidamente, constatando não haver mais intervenções, submeteu à votação "**Aceitar a doação de um imóvel à Freguesia (Proposta nº 323/17-21)**", tendo a Assembleia deliberado **aprovar por maioria**, com 9 votos a favor (PS e BE), 1 voto contra (PSD) e 3 abstenções (PCP, PEV e CDS-PP).-----

----- Submeteu à votação a **Ata em Minuta** relativa à deliberação acabada de tomar, tendo a Assembleia deliberado **aprovar por unanimidade**.-----

----- **Membro Manuel de Almeida Ribeiro (PSD)** fez seguinte declaração de voto: --

----- *"Eu votei contra não por considerar que a Junta deveria ser impedida a título definitivo de aceitar a doação, mas porque como decorreu do debate havia alguns pontos que certamente poderão ser esclarecidos e que dependem da distribuição aos Membros desta Assembleia de documentos que, aliás, foram referidos pelo Senhor Presidente da Junta como estando disponíveis e podendo ser distribuídos.-----*

----- *Portanto eu neste momento, salvo o devido respeito e não havendo da minha parte qualquer espécie de outra motivação para o meu sentido de voto, considero que seria desejável até esses documentos serem distribuídos e analisados que a votação fosse adiada para uma Assembleia extraordinária que eventualmente pudesse vir a ser convocada para o efeito."*-----

----- **Membro Jorge Garcia (CDS-PP)** entregou posteriormente a seguinte declaração de voto por escrito:-----

----- *"A Junta de Freguesia solicitou a esta Assembleia que aceite a doação de um imóvel pelo Grupo Recreativo 21 de Março, sito na Rua Norberto Araújo, nº 1.-----*

----- *Por princípio, consideramos que a Administração Pública em geral e as freguesias em particular não têm vocação e competências para gerir património imobiliário. Lisboa é um exemplo paradigmático do descaso e degradação do património municipal edificado. Também no nosso entender a gestão do património da nossa Freguesia, herdado das antigas freguesias que lhe deram origem, merece o nosso reparo. Ainda no caso concreto desta doação, algumas formalidades contratuais não estão totalmente esclarecidas.-----*

----- *No entanto, acreditamos na generosidade dos propósitos do executivo da Junta de Freguesia e da entidade doadora. Estamos totalmente solidários com os beneficiários imediatos desta doação, a IPSS Grupo de Intervenção e Reabilitação Activa e duas*

inquilinas idosas. Quanto às formalidades contratuais, a palavra do Sr. Presidente da Junta e o seu compromisso em nos remeter documentação complementar, merecem a nossa confiança pessoal e política. -----

----- *Tendo em conta estes pressupostos e tendo em conta que o executivo beneficia de um apoio maioritário em todas as propostas que apresenta nesta Assembleia de Freguesia, o nosso sentido de voto foi Abstenção.* -----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia** disse que não tinha identificação da data sugerida pelo Executivo para a apresentação e discussão dos instrumentos de gestão previsional para o ano de 2021. Oportunamente isso iria ocorrer. -----


----- Pedia a compreensão, caso fosse necessário e caso se mantivesse a situação de estado de emergência, para que a reunião tivesse que acontecer por suporte digital. Admitia que durante o mês de dezembro não estivesse ultrapassada a circunstância que levava ao estado de emergência. -----

----- Concluída que estava a ordem de trabalhos, deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas e vinte e cinco minutos. -----

----- Da sessão foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa presentes. -----

1º.SECRETÁRIO _____ 2º.SECRETÁRIO _____ -

-----O PRESIDENTE-----


Carlos Alberto Jesus Oliveira
mp/2020